



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 96/2025 QUIXABA – PB, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

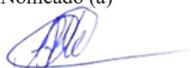
RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 18 de fevereiro de 2025, **ELSON LUIZ SILVA MELQUIÁDES**, cargo em comissão, **GERENTE DE RECURSOS NATURAIS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB

II - A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 18 de fevereiro de 2025.

ELSON LUIZ SILVA MELQUIÁDES
Nomeado (a)


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 97/2025 QUIXABA – PB, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba,

RESOLVE:

I –NOMEAR, a partir de 18 de fevereiro de 2025, **GABRIELE FIGUEIREDO DE ANDRADE**, cargo em comissão, **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

II - A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 18 de fevereiro de 2025.


ELSON LUIZ SILVA MELQUIADES
Nomeado (a)

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 007/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:

Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão de Compras deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexistente o processo de licitação de Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços Fiscal, Previdenciários: E-Social, EFD – Reinf, MIT, DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021, bem como de outros órgãos subordinados, ou para qualquer uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípua da administração pública pertencente a empresa **PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 27.428.247/0001-60, Rua: **Mascarenhas de Moraes, nº751, Centro, Piancó – PB, Cep.: 58.765-000, como titular MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 053.746.***-**. com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando um valor global R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Junte-se o contrato firmado pelas partes;
Publique-se o extrato do contrato;

Quixaba, 17 de fevereiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.428.247/0001-60, Rua: Mascarenhas de Moraes, nº751, Centro, Piancó – PB, Cep.: 58.765-000, como titular MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 053.746.***-**.

Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços Fiscal, Previdenciários: E-Social, EFD – Reinf, MIT, DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: 17/02/2025 até 31/12/2025

Quixaba, 17 de fevereiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br